

Relatório Anual

EXERCÍCIO
2015



► VRG LINHAS AÉREAS S.A

6ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS – 2015	6
AGENDA DE EVENTOS – 2016	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	7
ORGANOGRAMA	8
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES	10
GARANTIA	10

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	VRG Linhas Aéreas S.A.
Endereço da Sede:	Praça Senador Salgado Filho – Aeroporto Santos Dumont Rio de Janeiro – RJ
Telefone / Fax:	(11) 2128-4700 (11) 5098 - 7888
D.R.I.:	Edmar Prado Lopes Neto
CNPJ:	07.575.651/0001-59
Auditor:	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores
Atividade:	Transporte aéreo de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional
Categoria de Registro:	Empresa de capital fechado dispensa registro na CVM
Publicações:	DOESP e Jornal Valor Econômico

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos;

Número da Emissão:

6ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

VRGL16

Código ISIN:

BRVRGLDBS035

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S/A

Instituição Depositária ou Escrituradora:

Banco Bradesco S/A

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S/A

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 29 de setembro de 2015;

Data de Vencimento:

As debêntures terão seu vencimento em 29 de setembro de 2019;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 105.000 (cento e cinco mil) Debêntures;

Número de Séries:

A Emissão será realizada em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404/76.

Conversibilidade:

As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para (i) distribuição primária através do MDA; e (ii) negociação secundária no CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as Debêntures liquidadas financeiramente na CETIP, bem como as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures;

Remuneração:

As Debêntures farão jus a juros correspondentes à variação acumulada de 132% (cento e trinta e dois por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano e calculadas diariamente, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento de

Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização, aplicando-se a fórmula descrita na Escritura de Emissão.

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração será paga semestralmente, nos dias 29 de março e 29 de setembro de cada ano, ou, caso o mesmo não seja dia útil, no dia útil imediatamente subsequente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será devido em 29 de março de 2016 e o último pagamento da Remuneração será devido em 29 de setembro de 2019.

Amortização:

O Valor Nominal das Debêntures será amortizado anualmente, em 4 (quatro) parcelas sendo a 1ª (primeira) devida em 29 de setembro de 2016, conforme indicado na tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual da Amortização	Valor a ser amortizado
29/09/2016	9,5238%	R\$100.000.000
29/09/2017	14,2857%	R\$150.000.000
29/09/2018	38,0952%	R\$400.000.000
Data de Vencimento	saldo do Valor Nominal Unitário	saldo do Valor Nominal Unitário

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão;

Prêmio:

Não se aplica a presente emissão;

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM 476, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou serem novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

Resgate Antecipado:

As Debêntures poderão ser integralmente resgatadas, a partir de 30 de setembro de 2017, a critério da Emissora, por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e de envio ou de publicação de comunicado aos Debenturistas, Escriturador e à CETIP com 10 (dez) dias úteis de antecedência, informando (i) a data em que será realizado o resgate antecipado total de Debêntures; e (ii) qualquer outra informação relevante aos Debenturistas.

Ficará admitido o resgate antecipado total das Debêntures pela Emissora, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido: (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento das obrigações previstas nesta Escritura até a data do efetivo resgate; (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado; e (iii) de prêmio, conforme disposto abaixo:

- (i) 1,00% (um por cento) incidentes sobre o percentual do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada proporcionalmente, se o Resgate Antecipado ocorrer a partir de 29 de setembro de 2017 (exclusive) até 29 de setembro de 2018, inclusive; ou
- (ii) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) incidentes sobre o percentual do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, acrescido da Remuneração calculada proporcionalmente, se o Resgate Antecipado ocorrer a partir de 29 de setembro de 2018 (exclusive) até a Data de Vencimento.

Sendo que a data de Resgate Antecipado Total deverá ser, obrigatoriamente, um dia útil e as Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao reperfilamento de passivos financeiros da Emissora exclusivamente mediante o resgate antecipado total das debêntures da 4ª (quarta) e 5ª (quinta) emissões da Emissora. A destinação dos recursos deverá ser cumprida na mesma data da liquidação financeira da Oferta Restrita.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2015 não foram realizadas Assembleia de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$ 10.000,00000000	R\$ 445,99569999	R\$ 10.445,99569999	R\$ 1.096.829.548,50

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
105.000	-	-	-	-	105.000

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS – 2015

Não ocorreram eventos em 2015

AGENDA DE EVENTOS – 2016

Data	Evento
29/03/2016	Remuneração
29/09/2016	Remuneração
29/09/2016	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à entrega de suas demonstrações financeiras.

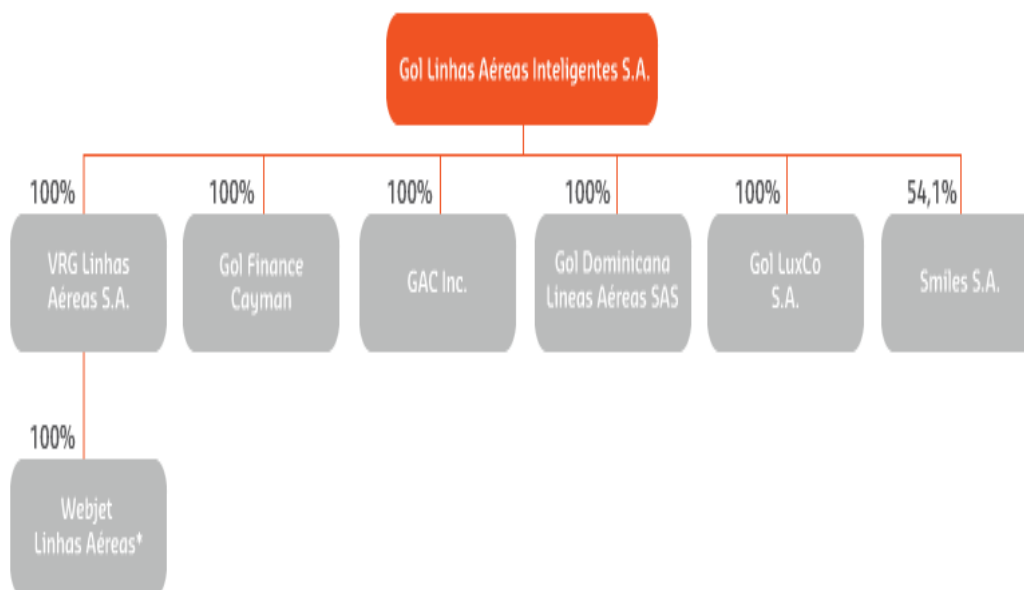
A Emissora tem o dever de respeitar semestralmente os seguintes Índices Financeiros a serem observados a partir de 2016:

- (i)** observar os índices Financeiros, quais sejam, **(a)** manter a razão entre a Dívida Líquida Ajustada e o EBITDAR da Garantidora, considerando no endividamento as operações de leasing financeiro, de acordo com os critérios da Lei n.º 11.638/07, sempre inferior ao indicado na tabela abaixo; e **(b)** manter o ICSD da Garantidora calculado nos termos do Anexo I desta Escritura, equivalente a, no mínimo, o valor indicado na tabela abaixo:

	Dívida Líquida Ajustada/EBITDAR (UDM*)	ICSD
1º Semestre 2016	7,76	1,56
2º Semestre 2016	6,35	1,15
1º Semestre 2017	6,49	1,17
2º Semestre 2017	5,50	1,33
1º Semestre 2018	5,52	1,31
2º Semestre 2018	4,86	1,60
1º Semestre 2019	5,08	1,33
2º Semestre 2019	4,54	1,50

(*) Últimos doze meses

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma Companhia aérea de baixo custo e baixa tarifa que opera voos domésticos e internacionais com a marca GOL oferecendo serviços de transporte aéreo regular e não regular entre os principais destinos no Brasil, América do Sul, América do Norte no Caribe.

A VRG Linhas Aéreas S.A. (“Companhia” ou “VRG”) é subsidiária integral da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“GLAI”) e tem por objeto explorar essencialmente: (i) os serviços de transporte aéreo regular e não regular de âmbito nacional e internacional de passageiros, cargas ou malas postais, na conformidade das concessões das autoridades competentes; e (ii) atividades complementares de serviço de transporte aéreo por fretamento de passageiros. A Companhia foi constituída em 25 de agosto de 2005 sob a denominação de Aéreo Participações S.A., posteriormente alterada para VRG Linhas Aéreas S.A..

A VRG mantém mútuos ativos e passivos com a GAC Inc. (“GAC”) que foi constituída em 23 de março de 2006 de acordo com as leis das Ilhas Cayman e sua atividade está relacionada com as aquisições de aeronaves para seu único acionista, a GLAI, que provê os recursos financeiros para suas atividades operacionais e liquidação de obrigações.

Em 9 de abril de 2007, a VRG foi adquirida pela GLAI, oferecendo serviços de transporte aéreo regular e não regular entre os principais destinos no Brasil, América do Sul e Caribe.

Em 25 de junho de 2008 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou a aquisição da VRG pela GTI S.A e em 23 de setembro de 2008, a Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) aprovou o pedido de autorização para a reestruturação societária da Companhia reunindo as companhias Gol Transportes Aéreos S.A (GTA) e GTI S.A., em uma única companhia aérea.

Em 28 de fevereiro de 2011, a VRG constituiu uma Sociedade em Conta de Participação (“SCP BOB”) com o objetivo de desenvolver e explorar a venda a bordo de alimentos e bebidas em voos domésticos. A VRG

tem participação societária de 50% no capital social da sociedade, cuja operação teve início em setembro de 2011.

Em 1 de agosto de 2011, a Companhia adquiriu a totalidade do capital social da Webjet, uma Companhia aérea com sede na cidade do Rio de Janeiro. A operação foi aprovada pelas autoridades competentes: (i) ANAC em 3 de outubro de 2011 e (ii) CADE em 10 de outubro de 2012. Em 28 de abril de 2012, a Companhia constituiu uma Sociedade em Conta de Participação (“SCP Trip”) com o objetivo de desenvolver, produzir e explorar a “Revista Gol”, distribuída gratuitamente nos voos da Companhia. A participação societária da VRG equivale a 60% do capital social da SCP.

Em 23 de novembro de 2012, a Companhia iniciou o processo de descontinuidade da marca Webjet, juntamente com o encerramento de suas atividades operacionais, permanecendo a VRG, a partir dessa data, responsável por todos os serviços de transporte aéreo e assistência aos passageiros e clientes da Webjet.

Em dezembro de 2012, a Companhia, que anteriormente conduzia o Programa de relacionamento “Smiles”, iniciou o processo de segregação das atividades relacionadas ao Programa, que passaram a ser conduzidas pela Smiles S.A., que foi constituída no dia 10 de junho de 2012 e teve suas operações iniciadas a partir de 2013.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

* 4ª Emissão de Debêntures da VRG Linhas Aéreas S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	VRG Linhas Aéreas S.A.
n.º da Emissão:	4ª
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00 (seiscentos e milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	600 (seiscentas) Debêntures
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	30 de setembro de 2018
Garantias:	A presente emissão não possui garantia já, que é da espécie quirografia ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas na escritura de emissão, até a liquidação final das debêntures, a Gol Linhas Aéreas S.A. prestou fiança para o fiel e pontual pagamento das debêntures. A garantia fidejussória foi devidamente constituída, todavia a garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida da garantidora, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.
Eventos de resgate:	É admitido o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, contado da data da Emissão.
Amortização:	O Valor Nominal das Debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais sendo a 1ª (primeira) devida em 30

	de setembro de 2015.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis em ações.
Repactuação:	Não se aplica a presente emissão

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2015 a Emissora não realizou as alterações estatutárias.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não temos conhecimento de informações relevantes à emissão no exercício de 2015.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2015, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2015, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

Como garantia do fiel, integral e pontual pagamento do Valor Garantido, a GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. (Garantidora), presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como fiadora e principal responsável pelo pagamento do Valor Garantido, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora, conforme os termos e condições delineados na Escritura de Emissão.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória:

	31/12/2015 (R\$ Mil)
Saldo Devedor	1.096.830
PL da GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.	- 4.322.440

PARECER

A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”